



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/24 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Organização de Interesse Social e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração com Organização de Interesse Social, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atendimento de alunos/usuários portadores de necessidades especiais, nas áreas de saúde, educação e social.

§ 1 º - A escolha da Organização da Sociedade de Interesse Social será mediante realização de chamamento público e / ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14.

ARTIGO 2 º – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/24 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.50.53.00

FICHA: 239

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 – PODER EXECUTIVO

02 02 – EDUCAÇÃO

02 02 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

04 – EDUCAÇÃO

04 122 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

04 122 0040 GESTÃO EDUCACIONAL

04 122 0040 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 161/24 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de e Maternidade de Dracena, para o atendimento das gestantes em trabalho de parto do Município de Paulicéia, junto ao Serviço de Obstetrícia do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

ARTIGO 2º – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena, para cada parto cesariano com laqueadura, o valor de **R\$ 3.875,00**, para cada parto cesariano o valor de **R\$ 3.460,00**, e o valor de **R\$ 2.725,00** cada parto normal, preços vigentes para o **ano de 2.025**, de acordo com a quantidade de partos realizados.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, caso não seja atingido o número correspondente de partos, o saldo remanescente será compensado no mês seguinte, ficando a cargo da entidade elaborar relatório circunstanciado sobre os quantitativos e valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 161/24 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00

FICHA: 165

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 – PODER EXECUTIVO

02 07 – SAÚDE GERAL

02 07 01 – SAÚDE GERAL

10 – SAÚDE

10 302 - ATENÇÃO BÁSICA

10 302 0100 - GESTÃO DE SAÚDE

10 302 0100 2077 0000 – MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 162/24 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento, em nível hospitalar primário, mediante a internação de pacientes deste Município exclusivamente nas especialidades clínica médica e pediatria, pela sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor de R\$ 19.904,50 (dezenove mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) ao mês, para atendimento de uma demanda estimada de 05 internações mensais, as internações excedentes serão remuneradas no valor R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) cada, tendo início no dia 01 de janeiro de 2025 e seu término em 31 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 162/24 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 165

02 – Prefeitura Municipal de Pauliceia

02 – Poder Executivo

02 07 – Saúde Geral

02 07 01 – Saúde Geral

10 – Saúde

10 302 – Atenção Básica

10 302 0100 2077 0000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 8 de 9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4753 /2.024 - DE 04 DE MARÇO DE 2.024

*Admite em Concurso Público
001/2023 Servidor(a) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR CARGO EFETIVO, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2023, classificação em 2º lugar o(a) senhor(a) **PAULO APARECIDO MOTINHO** CPF Nº 105.274.188-62, RG Nº 21.945.842-X, para o cargo de PSCICOLOGO, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

A U T O R I Z A Ç Ã O C O N T R A T A Ç Ã O

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal do Município de Paulicéia, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na locação e cessão de sistema informatizado para controle total dos abastecimentos da frota Municipal, sendo autenticados através de cartão magnético e biometria.

Considerando a escolha da empresa **FABRICIO DUARTE ROCHA - ME**, CNPJ nº 52.847.108/0001-18, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, a partir da assinatura do contrato até a data de 31/12/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e art. 40 do Decreto Municipal nº 090/24.

Autorizo a contratação da empresa **FABRICIO DUARTE ROCHA - ME**, CNPJ nº 52.847.108/0001-18, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, para a locação e cessão de sistema informatizado para controle total dos abastecimentos da frota Municipal, sendo autenticados através de cartão magnético e biometria, da assinatura do contrato até a data de 31/12/2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Paulicéia, 23 de dezembro de 2024.

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 082/2024**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e água desmineralizada arla 32) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade até 31 de dezembro de 2025., **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: **FR ALVES EIRELLI**, CNPJ Nº 26.915.536/0001-20, inscrição estadual nº 512.011.415.117, estabelecida à Av. Brasil esquina com Av. Paulista nº 1922, Centro, na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo, vencedora dos itens: item nº 01 com valor de 3,80 o litro, item nº 02 com o valor de R\$ 5,90 o litro, item nº 03 com valor de R\$ 6,10 o litro, item nº 04 com valor de R\$ 6,18 e item nº 05 com valor de R\$ 2,89 o litro.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 082/2024 é de R\$ 2.172.425,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Paulicéia-SP, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1318

Página 9 de 9

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 082/2024**, em favor da empresa: **FR ALVES EIRELLI**, CNPJ Nº 26.915.536/0001-20, inscrição estadual nº 512.011.415.117, estabelecida à Av. Brasil esquina com Av. Paulista nº 1922, Centro, na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo, vencedora dos itens: item nº 01 com valor de 3,80 o litro, item nº 02 com o valor de R\$ 5,90 o litro, item nº 03 com valor de R\$ 6,10 o litro, item nº 04 com valor de R\$ 6,18 e item nº 05 com valor de R\$ 2,89 o litro, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e água desmineralizada arla 32) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade até 31 de dezembro de 2025.**

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 082/2024 é de R\$ 2.172.425,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Paulicéia-SP, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =